

ANEXO VIII

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP
Pregão Eletrônico nº. **09/2015**
Processo nº. 15/074-M

OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência odontológica para os servidores da FAPESP e seus dependentes, conforme especificações constantes no **Memorial Descritivo** que integra este Edital como **Anexo I, Anexo I-A e Anexo I-B** nas quantidades e especificações definidas, com as seguintes características:

Previsão de Beneficiários (A)	Preço Unitário por Beneficiário (B)	Valor Total Mensal (C) = (A) x (B)	Valor Total Anual (D) = (C) x 12 meses
584	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Assinale com um (X), **somente 01 (uma) das opções abaixo**, para indicar o tipo de cobertura para os procedimentos de implantodontia contida na proposta em epígrafe:

- () **Plano I**
- () **Plano II**
- () **Plano III**

OBS.: Poderão ser utilizadas apenas duas casas decimais após a vírgula para fixação dos preços/valores expressos em R\$ (reais), o que não se aplica às taxas percentuais que poderão ter quantas casas decimais forem necessárias. Desta forma, as empresas licitantes também devem observar estes critérios durante a etapa de

lances, caso contrário será necessário o arredondamento a menor do preço quando do realinhamento da proposta para adequação das casas decimais dos valores expressos em R\$ (reais).

Propomos entregar/executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objeto deste Pregão Eletrônico FAPESP nº 09/2015, de acordo com os prazos, as quantidades e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos no valor acima proposto todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local/data: _____, _____ de _____ de 2015.

Observações:

1. A proposta de **preços deverá** estar acompanhada desta Planilha de Proposta de Preços, preenchida em todos os seus tópicos e **sem elementos que permitam a identificação da licitante ofertante**, sob pena de desclassificação da proposta e exclusão do certame. Obs.: Os campos de propriedades dos arquivos não serão objeto de análise.
2. Conforme subitem 2.1, do Item III – Das Propostas, do Edital, a licitante **deverá lançar no formulário eletrônico** de encaminhamento da proposta o **valor mensal da prestação dos serviços**.
3. Havendo divergência entre os valores consignados no presente Anexo e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.